



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PRAÇA SANTOS DUMONT, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, N. 185

Setor Aeroporto – 74070-040 – Goiânia – Goiás

TELEFAX: (0XX62) 3524 – 2601 E 3524-2602

E-MAIL: CMDCA-COM@BOL.COM.BR

### **ELEIÇÕES DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES – GESTÃO 2007-2010**

**DIA 06.05.07**

#### **INSTRUÇÕES PARA VOTAÇÃO DE 06 DE MAIO DE 2007 COMISSÃO ELEITORAL**

Senhor (a) Mesário (a) e Candidatos (as),

O avanço das instituições democráticas e da efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente caminha lado a lado com o aperfeiçoamento do processo das eleições dos (as) Conselheiros e Conselheiras Tutelares. E, para o bom desenvolvimento destas, é essencial garantir a lisura do processo eleitoral em todas as suas etapas.

Uma das exigências para essa garantia é possibilitar que a vontade do eleitor seja plenamente respeitada E PREVALECIDA no momento da votação. Nesse contexto, destaca-se a importância do papel do mesário, que é o de facilitar ao eleitor (a) o exercício do direito/dever de votar e do (a) Candidato (a) proporcionar aos mesmos votarem de forma livre e soberana, ou seja, sem nenhuma coação ou barganha.

Esta instrução tem como objetivo orientá-los nos trabalhos de recepção dos votos nas eleições. Em linguagem simples e objetiva, resumem o que dispõem as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a atuação dos mesários e mesárias no momento da votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradece a colaboração daqueles (as) que, atendendo ao apelo da democracia brasileira e da defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de Goiânia/Goiás/Brasil, participa do processo eleitoral dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares das Regiões Noroeste e Campinas – gestão 2007-2010.

Muito Obrigado (a)!

Comissão Eleitoral e CMDCA

### **PASSO – A – PASSO DA ELEIÇÃO**

#### **✓ Mesa Receptora de Votos**

A Mesa Receptora de Votos é o local onde serão recepcionados os eleitores que exercerão o direito de voto. Nela será instalada a urna convencional e os equipamentos necessários para o registro do processo de votação. É composta de um presidente e dois mesários.

## ✓ **Atribuições dos membros da Mesa Receptora de Votos**

### **Presidente**

- Verificar se a urna corresponde à zona eleitoral e às seções correspondentes;
- Nomear eleitores para substituir mesários faltosos, ou entrar em contato com a Central de Atendimento para as providências;
- Verificar as credenciais dos fiscais e identificação dos candidatos;
- Iniciar a votação;
- Autorizar os eleitores a votar;
- Zelar pela preservação das listas de candidatos afixadas no recinto da seção;
- Manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária;
- Comunicar imediatamente a Comissão Eleitoral as ocorrências sobre as quais esta deva decidir;
- Receber as impugnações dos fiscais ou candidatos;
- Resolver imediatamente as dificuldades ou esclarecer dúvidas que ocorrerem;
- Fiscalizar a distribuição das senhas e verificar se estão sendo entregues na ordem numérica crescente, do final para o início da fila;
- Encerrar a votação às 17:00 horas;
- Preencher a ata de eleição;
- Providenciar a entrega, à Comissão Eleitoral, de todo o material entregue para a votação.

### **Primeiro (a) Mesário (a)**

- Substituir o presidente quando este se ausentar;
- Preencher os campos da folha de identificação do eleitor antes do mesmo exercer o direito/dever de votar;
- Colher a assinatura do eleitor na folha acima, no campo específico;
- Anotar, durante o período de votação, as eventuais ocorrências na seção;
- Distribuir, às **17h**, as senhas aos eleitores presentes;
- Controlar a movimentação de eleitores no recinto da seção;
- Preencher a ata da eleição;
- Outras atribuições que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

### **Segundo (a) Mesário (a)**

- Substituir o presidente e o primeiro mesário quando estes se ausentarem;
- As mesmas atribuições do primeiro mesário.

## ✓ **Instalação da Mesa Receptora de Votos**

- Os componentes da mesa receptora deverão estar presentes ao local de votação até às **7h00**. Se a mesa não estiver completa até o início da votação, o presidente nomeará, entre os eleitores presentes, os que forem necessários para completá-la, ou entrar em contato com a Central de Atendimento.
- Caso o presidente não esteja presente até às **7h30min**, os mesários presentes devem entrar em contato com a Comissão Eleitoral imediatamente e o fato será registrado na ata da eleição.

## ✓ **Não poderão ser nomeados componentes da Mesa Receptora de Votos:**

- Os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, bem como o cônjuge ou companheiro;
- Fiscais e candidatos e, ainda, os eleitores menores de 18 (dezoito) anos;
- Os que tenham entre si parentesco em qualquer grau.

## ✓ **Recebimento do material necessário à votação**

### **O presidente da mesa receberá e fará a conferência do seguinte material:**

- Urna convencional/lona devidamente vedada e lacrada pela Comissão Eleitoral e Representante do Ministério Público;
- Cédulas oficiais expedidas pelo CMDCA e Comissão Eleitoral (nessas eleições todas estão numeradas em ordem crescente para facilitar a conferência e fortalecer a segurança no processo eleitoral);
- Lista dos candidatos registrados, as quais deverão ser afixadas em lugar visível, na seção eleitoral;
- Folhas para preenchimento da identificação dos eleitores da Mesa Receptora/Seção de Escolha;
- Cabinas de votação adequada à utilização da urna convencional/lona;
- Senhas para serem distribuídas aos eleitores que estejam na fila às 17h00;
- Canetas esferográficas de cor preta ou azul;
- Folhas apropriadas para impugnação;
- Formulário da ata da eleição;
- Almofada de carimbo, para colher impressão digital de eleitores;
- Um exemplar dessas instruções;
- Um exemplar da lista contendo o número dos telefones para contatos com a Comissão Eleitoral, Coordenadores da Região, Conselheiros de Direitos e Promotores (as) de Justiça;
- Cartazes de orientação;
- Fita adesiva
- Lacre para a Urna.

### **PROCESSO DE VOTAÇÃO – ORIENTAÇÕES PRELIMINARES**

#### **✓ Urna de lona**

- Verificar se a urna de lona foi identificada com o número da zona e da mesa receptora eleitoral.
- Levantar a tampa da urna e verificar se a mesma está lacrada. Caso não esteja comunicar o fato imediatamente à Comissão Eleitoral e Promotor (a) de Justiça.
- Romper o lacre às 08h00, preferencialmente na presença de fiscal e/ou candidatos (as) e manter a tampa fechada até o início da votação.

#### **✓ Cédulas**

- Marcar as cédulas com dobras (vincar), e rubricá-las (presidente e mesários) apenas em número suficiente para dar início à votação e continuar sem tumultos ou atrasos.

**ATENÇÃO: RUBRICAR AS CÉDULAS NA ORDEM CRESCENTE DE SUAS NUMERAÇÕES.**

## ✓ **Cabina**

- Posicionar as cabinas de forma a resguardar o sigilo da votação.
- Colocar caneta azul ou preta na cabina.
- Vistoriar a cabina durante todo o processo de votação, quando esta não estiver sendo utilizada.

**Cumpridos os procedimentos de instalação, o presidente da mesa observará:**

### **Preferência para votar**

- Candidatos (as);
- Membros da Comissão Eleitoral, Voluntários a serviço do processo de escolha devidamente credenciados pelo CMDCA/CE, Conselheiros de Direitos, Juizes de Direito, Promotores de Justiça;
- Policiais Militares em serviço;
- Fiscais dos Candidatos (as);
- Idosos, Enfermos, Deficientes, Gestantes e Lactantes (mães que estão amamentando filhos).

**Obs: O presidente da mesa e os respectivos mesários somente poderão votar nas suas respectivas zonas e seções eleitorais. Vide Relação dos Locais de Votação.**

### **Identificação do eleitor**

O eleitor será identificado com a apresentação do título eleitoral e com documento público de identificação (carteira de identidade, carteira profissional (OAB, CRM, CRP, etc.), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte).

**O (A) ELEITOR (A) NÃO PODERÁ VOTAR se não apresentar o SEU TÍTULO e/ou comprovante de votação expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com qualquer um dos documentos acima relacionados. Em caso de dúvida quanto à identidade do eleitor consultar a Central de Atendimento...**

### **Impugnação à identidade do eleitor**

A impugnação à identidade do eleitor somente será aceita quando persistir dúvida quanto à sua identidade. Essa impugnação poderá ser apresentada por mesários, fiscais, candidatos (as) ou qualquer eleitor, verbalmente ou por escrito, **antes de o eleitor ser habilitado a votar. HAVENDO IMPUGNAÇÃO**, o eleitor será convidado a aguardar até que um dos Membros da Comissão Eleitoral e o representante do Ministério Público compareçam à seção para saná-la. Enquanto isso, a votação deverá prosseguir normalmente. Registrar em ata o número de impugnações, os motivos alegados e as decisões tomadas, se houverem.

### **Fiscalização**

Poderão fiscalizar a votação:

- Candidatos (as) Registrados (as);
- Fiscais.

## **Propaganda eleitoral no recinto da seção/mesa receptora de votos**

- Aos mesários é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato (a);
- Aos fiscais e candidatos (as) não será permitido, nas vestes utilizadas, o(s) nome(s) e número(s) do(s) candidato (s) a que sirvam, exceto adesivos fixados nas vestes;
- Aos eleitores somente será permitido a manifestação individual e silenciosa da preferência por candidatos (as), inclusive a contida no próprio vestuário (adesivo) e em bandeira, flâmula ou objeto de que tenha posse.

## **Início da Votação**

Às **8h**, deverão ser iniciados os trabalhos da votação. Nesse momento a seção deverá estar preparada para receber os votos dos eleitores.

### **✓ A recepção do eleitor**

- O eleitor apresentará, à entrada da Seção Receptora, o seu título eleitoral juntamente com um dos documentos de identificação relacionados nas fls. retro, ao Presidente da Mesa Receptora e/ou Mesários (as), que verificará se o Título Eleitoral corresponde àquela Zona e às Seções Eleitorais agrupadas na respectiva Mesa, bem como se o documento de identificação pessoal corresponde à mesma pessoa portadora do Título Eleitoral.
- O eleitor assinará a folha de votação após o preenchimento dos campos necessários pelos mesários (as) e guardará autorização para votar pelo Presidente.
- Entregar ao eleitor a cédula devidamente vincada e rubricadas pelo Presidente e pelos Mesários (as).
- Instruir o eleitor para que se dirija à cabina para preencher a cédula.
- Orientar o eleitor para que, ao depositar a cédula na urna, o faça de maneira a mostrar a parte rubricada ao presidente da mesa e aos fiscais.
- Fiscalizar o depósito da cédula na urna.
- As pessoas que não souberem ou não puderem assinar o nome lançarão a impressão digital de seu polegar direito na folha de votação.
- Devolver ao eleitor o título e o documento de identificação.

**Se a cédula a ser depositada na urna não for a recebida na seção, o eleitor será convidado a voltar à cabina indevassável e a trazer o seu voto na cédula oficial. Se não quiser retornar à cabina, será recusado o seu direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata. Nesse, caso, ficará o eleitor retido pela mesa e à disposição dela até o término da votação ou até que devolva a cédula rubricada que recebeu.**

- **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDO VOTO DE ELEITOR (A) QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO (A) NA SUA MESA RECEPTORA.**

## **Cédulas inutilizadas**

Se o eleitor, ao receber a cédula oficial ou ao recolher-se à cabina de votação, verificar que a cédula se acha estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou se, por imprudência, imprevidência ou ignorância, ele próprio a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao presidente da mesa receptora, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes, sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja assinalado. Em seguida, a cédula inutilizada será acondicionada em envelope. Fazendo constar na ata de votação o ocorrido.

## **Encerramento da Votação**

Encerra-se a votação, pontualmente, às **17h**, caso não haja eleitores na fila nesse momento.

**É proibido o encerramento da votação antes das 17h00min., mesmo que não tenha nenhum eleitor aguardando na fila de votação.**

Às **17h00min.**, caso haja eleitores na fila, o presidente da mesa fará entregar senhas a todos os eleitores presentes, do último da fila para o primeiro e, em seguida, os convidará, em voz alta, a apresentar à mesa seus títulos e documento de identificação, para que sejam admitidos a votar.

A votação continuará na ordem de chegada dos eleitores; os títulos e os documentos de identificação serão devolvidos aos eleitores logo que tenham votado.

Imediatamente após o atendimento do último eleitor, o presidente encerrará a votação. Ato continuo lacrará a urna na presença dos fiscais e demais mesários, devendo todos rubricar sobre o lacre, preencherá a ata da eleição fornecida pela Comissão Eleitoral, registrando as informações relativas à Mesa Receptora e ao andamento da votação.

Todos os componentes da mesa deverão assinar a ata da eleição, bem como os fiscais que assim o desejarem.

## **Devolução do material e recibo**

Todo o material utilizado na Mesa Receptora deverá ser organizado da seguinte maneira, para devolução aos locais de apuração, conforme relação abaixo:

- Colocar em envelope a ata da eleição e as folhas de assinatura e identificação dos eleitores votantes;
- Cuidar para que não haja nenhuma violação da urna e condicioná-la cuidadosamente;
- Remeter todos os materiais utilizados na seção ao local de apuração mediante recibo.
- As cédulas assinadas pelos mesários que sobraem deverão ser inutilizadas, a fim de evitar sua possível utilização, e guardadas em envelope.
- **PRESIDENTE E MESÁRIOS (AS) EM NENHUMA HIPÓTESE COLOQUEM A ATA DA ELEIÇÃO DENTRO DA URNA.**

## **LOCAIS DE APURAÇÃO DOS VOTOS:**

## **REGIÃO NOROESTE**

- ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM E BM DO ESTADO DE GOIÁS – RUA 87, N.º 561, SETOR SUL

## **REGIÃO CAMPINAS**

- CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, RUA 132, QD. F29a, LT. Ar5, N.º 300, SETOR SUL – FONE: 3241-9271.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e sete (19/04/07).

## **COMISSÃO ELEITORAL**

### **TITULARES**

1. Elison Faustino dos Santos
2. Elen Regina Silveira
3. Inácia Araújo Silva - Presidente
4. Maria Marlene Rodrigues de Almeida
5. Terezilda Augusta Faleiro Santos
6. Carmem Pereira dos Santos Freitas
7. Eleusa Batista de Melo Lima

### **SUPLENTES**

1. Maristela de Castro Jardim
2. Núbia Peixoto de Oliveira
3. Ileuza Marques Garcez Penacha
4. Izabela Barbosa de Carvalho Santos
5. Cynthia Regina da Cunha Rocha
6. Joana Alves Rego
7. Maria das Graças Azevedo Santos

